IVº CONCURSO DE FOTOGRAFIA

SÍTIOS E RECANTOS DE

Palmela

REGULAMENTO

ATÉ
13 DE FEVEREIRO DE 2026

Palmela
JUNTA DE FREGUESIA

REGULAMENTO 2025/2026

ARTIGO 1º - TEMA

"Sítios e Recantos de Palmela" – IV Concurso de Fotografia"

O concurso fotográfico "Sítios e Recantos de Palmela" pretende encontrar novos ângulos, perspetivas e imagens da vila ou de lugares de interesse da Freguesia de Palmela.

Desafiamos os participantes a encontrarem ângulos diferentes, a subirem aos miradouros, a visitarem a casa dos familiares ou na sua própria casa e fotografarem o que as rodeia, a visitarem os monumentos e a encontrarem ângulos que não estamos habituados a ver.

ARTIGO 2º - DESTINATÁRIOS

Este concurso destina-se apenas a fotógrafos amadores, residentes no Distrito de Setúbal, de qualquer idade, género ou nacionalidade.

Para os participantes com menos de 18 anos é obrigatório um documento com a respetiva autorização dos pais ou representante legal para participarem neste concurso.

ARTIGO 3º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Cada participante poderá participar com um máximo de 2 fotografias.

- **Nome do ficheiro: nomeautor001_títulofoto1; nomeautor002_títulofoto2;**
- **Formato: jpg ou png;**
- **Enviar as fotografias para um dos endereço de email:**
- **sitiosrecantospalmela@gmail.com**
  ou
- **juntapalmela.secretaria@gmail.com**

- **Juntamente com as fotografias devem ser enviados os dados de participação**
  - **Nome do autor**
  - **Data de Nascimento aaaa/mm/dd**
  - **Morada Completa / Código Postal / Localidade**
  - **Tel / Tlm**
  - **Endereço de email**

Só serão admitidos trabalhos originais, ou seja, o concorrente deverá ter os respetivos direitos de autor;

Serão aceites todo o tipo de imagens de origem claramente fotográfica, sem distinções entre as várias técnicas de obtenção de imagem.

As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco.

Não serão aceites fotos que tenham sido manipuladas digitalmente, que incluam molduras, assinaturas, datas, ou quaisquer outros dados e/ou efeitos inseridos na imagem.

São admitidas imagens com ajustes básicos, como brilho, contrates, exposição, saturação e nitidez, remoção de pequenas manchas ou reenquadramentos.

Nos casos de apresentação de fotografias com pessoas, o concorrente garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.

Os concorrentes poderão ser contatados pela organização caso esta necessite de esclarecer alguma dúvida ou colocar alguma questão.

Não serão aceites fotografias que apresentem nudez explicita ou atos de violência sobre pessoas ou animais.

ARTIGO 4º - DATAS

O concurso decorre **entre 24 de novembro de 2025 e 13 de fevereiro de 2026**, sendo os vencedores contatados via email e anunciados no Site da Junta de Freguesia em www.jf-palmela.pt, até 15 dias após o término do concurso.

ARTIGO 5º - JÚRI DO CONCURSO

O júri do concurso será composto por 3 elementos externos à autarquia e com conhecimentos na área da fotografia ou património, que farão a escolha da fotografia vencedora em cada categoria e menção honrosa.
O processo de avaliação do júri será através da visualização e votação das imagens submetidas a concurso, apenas numeradas e sem conhecimento da identidade dos participantes.
No caso de participantes com duas fotos, será escolhida apenas uma foto para efeitos de atribuição de prémio.
Da decisão do júri não haverá apelo.

ARTIGO 6º - PRÉMIOS

1º Prémio – Produtos da região num valor até 100€
2º Prémio – Produtos da região num valor até 75€
3º Prémio – Produtos da região num valor até 50€
Menção Honrosa – Produtos da região num valor até 25€

O cabaz de produtos de região será adquirido na Casa Mãe Rota de Vinhos, mediante a apresentação de Voucher e documento de identificação.

ARTIGO 7º - DIREITOS DE AUTOR

A organização tem o direito de utilizar as fotografias premiadas, de modo não exclusivo, em todos os meios de comunicação e redes sociais, referindo sempre o nome do seu autor.

Os concorrentes autorizam a divulgação das fotografias e informações conexas no âmbito de quaisquer suportes ou veículos de promoção e divulgação do concurso.

Os direitos do autor serão garantidos nos termos do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos.

ARTIGO 8º - ORGANIZAÇÃO

A organização deste concurso é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Palmela.

O desrespeito das condições contempladas por este regulamento implica a exclusão da obra e do participante da seleção.

A decisão sobre a admissão das obras pertence à organização, da qual não haverá apelo.

Todas as situações não contempladas por este regulamento serão decididas caso a caso pela organização

A organização pode suspender ou anular o concurso, sob qualquer fundamento, não sendo concedida qualquer indemnização aos participantes.

Qualquer situação não prevista no presente regulamento será resolvida de acordo com a legislação em vigor.

A participação no concurso implica a aceitação automática de todos os pontos do presente regulamento e condições gerais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR:
Junta de Freguesia de Palmela
Tel. 212351231
Email: sitiosrecantospalmela@gmail.com ou juntapalmela.secretaria@gmail.com